

LEI Nº 1.229, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1998.

DENOMINA O TRAJETO PARALELO A RS 324, LOCALIZADO ENTRE O POSTO ATLANTIC E O BAIRRO INDUSTRIAL COMO "PERIMETRAL CLAUDINO ANTONIO DAGNESE".

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O trajeto paralelo a RS 324, delimitado entre o Posto Atlantic e o Bairro Industrial, passa a denominar-se de PERIMETRAL CLAUDINO ANTONIO DAGNESE.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos seis dias do mês de novembro de 1998.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

Nota: Este texto não substitui o original.